



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
*Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro*  
*Bom Jardim – RJ*  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

**PORTARIA BOM PREVI Nº 023-2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 99/2015, DE 25/05/2015 - BOM PREVI.**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Sra. **RITA DE FATIMA BRAGA**, matrícula 10/ 0283-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)**

<b>1 - Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.226,58</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III</li><li>• Orientação Normativa 002/2009, art 69;</li><li>• Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> (10 % incidindo sobre o item 1) .....	<b>R\$ 122,66</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 297, de 17 de maio de 1989;</li><li>• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;</li><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li></ul>	
<b>3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (24 % incidindo sobre o somatório do item 1) .....	<b>R\$294,38</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243.</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único</li></ul>	
<b>4- Gratificação de Regência de Turma</b> (50% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 613,29</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;</li><li>• Lei Municipal nº 228, art. 5º</li><li>• Lei Complementar 039, art. 12;</li></ul>	
<b>5 – Gratificação de Nível Universitário)</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 183,99</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,</li><li>• Lei Complementar 039, art. 12;</li><li>• Lei Mun. 491/1994</li></ul>	
<b>6 – Sexta Parte</b> ( itens 01+02+03+4 +5/6) .....	<b>R\$ 406,81</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96</li></ul>	
<b>7 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 2.847,71</b>



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
*Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro*  
*Bom Jardim – RJ*  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

---

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 29 de junho de 2015.

---

**Ivanir Eledir Thuller**  
**Diretor Presidente**

**Jornal O MACUCO. Ed. 201, de 07 A 13/07/15. Pág. 05**